



DIÁRIO OFICIAL DO

DIANÓPOLIS • TOCANTINS • QUINTA - FEIRA,  
06 de janeiro de 2020  
ANO IV | N.º 300

# MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

EXECUTIVO

NOTA DE ESCLARECIMENTO

## Nota de Esclarecimento

Em virtude da ausência de votação das Leis Orçamentárias do ano 2020, por parte da Câmara Municipal de Dianópolis, o ente Municipal encontra-se impossibilitado de realizar qualquer despesa.

Para tanto fora elaborado o Decreto n. 02/2020 o qual dispõe sobre os fundamentos legais que impedem o funcionamento do Paço Municipal e suas Secretarias.

Ainda, foram comunicados os órgãos fiscalizadores (Ministério Público, Tribunal de Contas e Câmara Municipal).

Ressalte-se que, caso houvesse ocorrido a votação da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 o ente Municipal poderia realizar o gasto de 01/12 do Orçamento, ocorre que nem mesmo esta Lei fora Votada.

Ainda, a Lei Orgânica do Município de Dianópolis determina, em seu art. 105, que a Câmara não entrará em recesso sem aprovação das Leis Orçamentárias.

Assim, ante a inexistência de fundamento legal para funcionamento da Prefeitura, Secretarias e toda a sua estrutura administrativa, informamos o fechamento de todos os órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Dianópolis até aprovação das leis orçamentárias por parte da Câmara Municipal de Dianópolis.